



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.440/97.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.440, de 20 de maio de 1997, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:-

Art. 1º - Fica denominada de “Expedicionário **“ALCINDO XAVIER LEAL”**, a Avenida Projetada inscrita no Código de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o nº 5051, situada no Bairro da Grama, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch”
Afonso Cláudio/ES, 20 de maio de 1997.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 28 de maio de 1997.



METHÓDIO JOSÉ DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL